



PREFEITURA

ABREU E LIMA

Rumo ao Desenvolvimento

LEI Nº 578/2007

O **Prefeito Constitucional do Município de Abreu e Lima**, no Estado Federado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Vila Ana Cristina a localidade conhecida como Lixão de Inhamã, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2007.

Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque
Prefeito.

